

AÇÃO AFIRMATIVA E IGUALDADE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO NO PERÍODO 2005-2022

Rosana Heringer

Doutora em Sociologia (IUPERJ), professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FE/UFRJ). Coordenadora do LEPES - Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Superior. Foi Vice-Diretora da Faculdade de Educação da UFRJ (2016-2019). No primeiro semestre de 2020, foi Pesquisadora Visitante na Universidade do Texas (Austin), como bolsista Fulbright

Resumo: O artigo revisita reflexões feitas em artigo publicado pela autora em 2005, com o título “Um balanço das políticas de ação afirmativa no Brasil: 1995-2005”, dentro do dossiê sobre o tema: “Cotas: um debate inconcluso”, da revista *Advir*, e se propõe a atualizar algumas questões do debate, traçando um breve percurso histórico entre 2005 e 2022. Nesse percurso, aponta em primeiro lugar os avanços na adoção das políticas de acesso ao ensino superior federal no período 2005-2012, combinadas com políticas de expansão do ensino superior possibilitadas pela ampliação de investimentos públicos. Em seguida, analisa os principais resultados e desafios da implementação da Lei de Cotas nas universidades federais entre 2012 e 2022, a partir de dados de recente pesquisa realizada sobre o tema. Por fim, traz reflexões sobre o futuro das políticas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro, levando em conta a necessidade de expansão e aperfeiçoamento dessas políticas, de fortalecimento das ações de permanência dos estudantes e a importância de transformações institucionais que possibilitem enfrentar o racismo estrutural ainda presente nas universidades.

Palavras-chave: Ação afirmativa; Ensino superior; Universidade federal; Cotas raciais; Brasil.

AFFIRMATIVE ACTION AND RACIAL EQUALITY IN BRAZILIAN HIGHER EDUCATION BETWEEN 2005 AND 2022

Abstract: The article revisits reflections made in an article published by the author in 2005, with the title “An assessment of affirmative action policies in Brazil: 1995-2005”, within the dossier on the subject: “Quotas: an inconclusive debate” of *Advir* magazine, and proposes to update some issues of the debate, making a brief historical journey between 2005 and 2022. In this journey, it points out firstly the advances in terms of the adoption of policies of access to federal higher education in the period 2005-2012, combined with policies of expansion of higher education made possible by the increase of public investments. It then analyzes the main results and challenges of implementing the Quota Law in federal universities between 2012 and 2022, based on data from recent research on the subject. Finally, it brings reflections on the future of affirmative action policies in Brazilian higher education, taking into account the need to expand and improve these policies, to strengthen student retention and the importance of institutional transformations to face structural racism still present in universities.

Keywords: Affirmative action; Higher education; Federal university; Racial quotas; Brazil.

1 - Introdução

Em 2005, publicamos nesta mesma revista o artigo “Um balanço das políticas de ação afirmativa no Brasil: 1995-2005”, dentro do dossiê sobre o tema: “Cotas: um debate inconcluso”, organizado por Pablo Gentili, em 2005 (HERINGER, 2005). Ao sermos novamente convidadas para publicar num dossiê temático da revista *Advir*, tornou-se inevitável revisitar

aquele publicação, observando os debates presentes à época e identificando, aos olhos de hoje, quais desafios persistem para a promoção da igualdade racial no Brasil, particularmente no acesso ao ensino superior, 17 anos depois.

Nestas quase duas décadas, o Brasil mudou muito e atravessou governos com diferentes orientações políticas para não dizer antagônicas – que contribuí-

ram também para dar o tom das políticas voltadas para a igualdade racial em cada um desses momentos, particularmente no que se refere às ações afirmativas no ensino superior.

Neste pequeno texto, nos propomos a refletir, trazer algumas evidências e analisar criticamente as principais transformações ocorridas no que diz respeito à implementação das ações afirmativas nas universidades federais, em especial no que se refere às cotas para estudantes de menor renda, escola pública, pretos, pardos e indígenas.

Para melhor situarmos nossa análise, vale dizer que, em 2005, ainda não tínhamos nenhuma lei nacional que determinasse a adoção de políticas de ação afirmativa nas universidades federais. Naquele momento, tramitava no Congresso Nacional um projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que previa a adoção de cotas em todas as instituições federais de educação. Entretanto, tal projeto, após adormecer muitos anos nos arquivos do Congresso e tramitar vagarosamente, só viria a ser aprovado em 2012, sendo promulgado pela então Presidenta Dilma Rousseff como Lei 12.711, que ficou conhecida como Lei de Cotas (BRASIL, 2012).

Em 2005, portanto, apenas um punhado de universidades federais (e um conjunto de universidades estaduais) haviam adotado ações afirmativas, e o fizeram por conta própria, por meio de resoluções de seus conselhos universitários, com frequência por iniciativa de professores, servidores e estudantes negros e indígenas, apoiados por movimentos sociais. Cada uma dessas instituições foi palco de suas próprias batalhas, muitas vezes colocando frente a frente concepções democratizantes e elitistas sobre a quem se destina a universidade pública, seus mecanismos de acesso e o próprio objetivo e missão institucional da universidade.

Trazendo dados um pouco mais precisos, identificamos que em 2005 apenas oito universidades federais já haviam adotado ações afirmativas: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e Universidade Federal do Paraná (UFPR). No entanto, algumas delas haviam adotado cotas ou reservas de vaga apenas para estudantes de escola pública ou para indí-

genas naquele momento. Esses dados constam de pesquisa cujos resultados publicamos em 2009, quando refletimos sobre os legados da Conferência de Durban, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2001,¹ e seus desdobramentos para o avanço da promoção da igualdade racial no Brasil (HERINGER; FERREIRA, 2009).

Constatamos, a partir desses números, que os avanços foram muitos nestes 17 anos e que precisamos compreender melhor esse processo e, também, analisar seus desdobramentos. É nesse sentido que trazemos este artigo como contribuição.

O texto está composto de quatro partes, incluindo esta introdução. Na seção 2 apresentamos uma síntese das transformações no ensino superior no período 2005-2012, levando em conta a expansão do sistema e as políticas de ação afirmativa. Na seção 3, trazemos um breve balanço da implementação da Lei de Cotas no período 2012-2022, mostrando seus principais avanços e desafios. Na seção 4, apresentamos as considerações finais, apontando para os desafios colocados para a próxima década.

2 - O período 2005-2012: expansão do ensino superior, ações afirmativas e políticas de permanência

Nesta seção, traçamos um breve percurso, apontando os avanços na adoção das políticas de acesso ao ensino superior federal no período 2005-2012, combinadas com políticas de expansão do ensino superior possibilitadas pela ampliação de investimentos públicos no setor.

O período que vai de 2005 até 2012, ano em que a Lei de Cotas foi sancionada, caracteriza-se por uma crescente expansão do ensino superior no Brasil, impulsionado por programas direcionados a ampliar o investimento nas instituições federais, como o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído em 2007, possibilitando a expansão do sistema universitário público, com a criação de 18 universidades federais entre 2003 e 2014), e a expansão das universidades federais já existentes, incluindo novos prédios, novos cursos e novos *campi*. Também nesse período foram criados os institutos federais, que, em vários casos, passam a oferecer ensino superior. Esses anos também se caracterizaram pela instituição do Programa Universidade para Todos (ProUni), em 2004, programa de bolsas do Governo Federal para estudantes em insti-

tuições privadas, com a concessão de 1,2 milhão de bolsas entre 2004 e 2010 (SANTOS, 2011); e pela reformulação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com expressivo crescimento do número de contratos no período (HERINGER, 2015; 2018; NEVES; SAMPAIO; HERINGER, 2018).

Também no que diz respeito ao acesso, esse período assistiu a mudanças importantes, principalmente com a gradual adoção do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como mecanismo de seleção das instituições de educação superior (IES) no Brasil.

Desde 2010, grande parte das universidades públicas federais e estaduais passaram a utilizar o Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Por meio desse sistema *on-line*, o aluno pode se inscrever em duas instituições distintas de qualquer região do país, concorrendo por meio da pontuação do Enem. O SiSU foi criado em 2009 e, desde então, 80% das universidades federais o adotaram como sua principal forma de recrutamento de alunos (NONATO, 2018).

Ao mesmo tempo, um número crescente de universidades passou a adotar políticas de ação afirmativa no período, levando à contabilização de 115 instituições públicas de ensino superior com algum tipo de ação afirmativa em 2011, logo às vésperas da aprovação da Lei de Cotas (HERINGER, 2014).

O período 2005-2012 também foi marcado pela criação de mecanismos de apoio à permanência dos estudantes universitários, incluindo demandas de ordem financeira e pedagógica. Ser aceito em uma universidade pública é o primeiro de muitos obstáculos para obter um diploma. Para atender a algumas dessas demandas, o governo brasileiro criou em 2010 o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), com o objetivo de democratizar as condições de permanência dos alunos no ensino superior federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais sobre a permanência e conclusão dos estudos de graduação; reduzir as taxas de evasão; e contribuir para a inclusão social por meio da educação (BRASIL, 2010).

Para atingir esses objetivos, o Pnaes determinou ações nas seguintes áreas: moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão de informática, cultura, esportes, creche para filhos de alunos, apoio educacional, acesso, participação e aprendizagem para alunos com deficiência (BRASIL, 2010). Entre 2008 e 2016, houve aumento dos recursos para o Pnaes, passando de R\$ 100 milhões em 2008 para R\$ 940

milhões em 2016. Com o repasse desses recursos para as universidades federais, foi possível ampliar a rede de apoio aos estudantes em maior vulnerabilidade, tanto por meio de bolsas de auxílio e permanência como pela expansão de moradias estudantis e restaurantes universitários.

As políticas de assistência estudantil e permanência adotadas pelas universidades públicas brasileiras variaram muito em escopo e tipos de apoio oferecidos, mas cumpriram um papel na estruturação dessa rede de apoio aos estudantes em situação mais vulnerável e estudantes cotistas. Em trabalho anterior, tivemos a oportunidade de analisar as principais políticas de permanência e assistência estudantil desenvolvidas pelas universidades federais, com base em dados de 2015 (VARGAS; HERINGER, 2016).

Em 2010, manifestamos a preocupação com as potencialidades e limites da institucionalidade até então alcançada pelas políticas de ação afirmativa na educação superior (HERINGER, 2010), destacando que a forma como as políticas vinham sendo adotadas nas universidades deixava margem para dúvidas sobre sua continuidade ao longo do tempo. Isso porque as decisões se baseavam principalmente em normas aprovadas pelos conselhos universitários ou órgãos superiores equivalentes nas universidades e ficariam, portanto, mais sujeitos a mudanças conjunturais de ordem política dentro de cada instituição.

Havia também a apreensão sobre o desfecho da votação no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre duas ações diretas de inconstitucionalidade que tramitavam naquela corte, ambas questionando o princípio da reserva de vagas. Nesse sentido, destacamos a importância da votação unanimemente favorável do STF em 2012 à constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, inclusive em seu componente racial. Tal resultado trouxe maior segurança jurídica às práticas que vinham sendo implementadas por centenas de instituições em todo o país, levando também a uma legitimação do ponto de vista não apenas jurídico, mas também político e ideológico sobre a justiça e relevância das políticas de ação afirmativa. Foi emblemática a enunciação detalhada e contundente dos votos por parte de todos os ministros do STF, traduzindo em seus discursos as ideias e reflexões que vinham sendo afirmadas por muitos anos pelo movimento negros e ativistas antirracistas (SILVERIO, 2012).

Essa aprovação unânime no STF abriu caminhos e reforçou argumentos para a aprovação da Lei 12.711 no Congresso Nacional também em 2012 (BRASIL, 2012), consolidando as ações afirmativas no ensino superior federal. Na próxima seção, examinaremos brevemente os principais efeitos da implementação dessa lei.

3 - A implementação de ações afirmativas nas universidades federais brasileiras no período 2012-2022

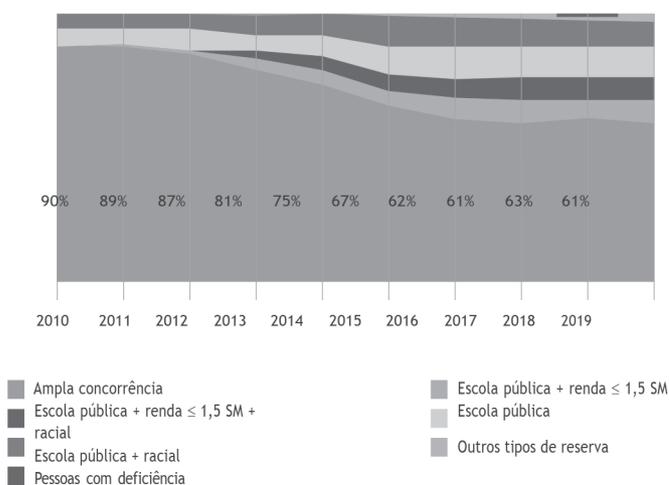
Nesta seção, apresentamos os principais resultados e desafios da implementação da Lei de Cotas nas universidades federais entre 2012 e 2022, com base em dados de recente pesquisa realizada sobre o tema (HERINGER; CARREIRA, 2022). Nessa pesquisa, intitulada “Avaliação das políticas de ação afirmativa no ensino superior no Brasil: resultados e desafios futuros”, nos dedicamos a realizar um balanço da implementação da Lei de Cotas, observando seu impacto em termos numéricos no conjunto das universidades federais brasileiras, bem como sua implementação em estudos de caso específicos realizados em seis universidades selecionadas. Para chegar a esses resultados, levantamos e analisamos dados de diferentes fontes, incluindo bases de dados nacionais, documentos institucionais, entrevistas com gestores e rodas de conversa com estudantes cotistas.²

Como sabemos, a Lei 12.711 estabeleceu cotas obrigatórias de admissão em universidades federais. A cota definida foi de 50% das vagas para alunos do ensino médio público. Entre esses, foi definida a cota de 50% para alunos de famílias com renda *per capita* mensal inferior a 1,5 salário-mínimo. E, dentro desse grupo, foi definida uma cota para alunos pretos, pardos e indígenas, proporcional à presença deles na população de cada estado.

Reconhecemos que as políticas de ação afirmativa e as políticas de democratização do acesso ao ensino superior brasileiro vêm contribuindo decisivamente para “mudar a cara” da universidade, tornando-a mais próxima do retrato da população brasileira. São políticas que têm exigido transformações mais profundas na função social da universidade, em suas formas de funcionamento, seus currículos e agendas de pesquisa. Políticas que precisam ser aprofundadas e aperfeiçoadas e contar, sobretudo, com mais recursos públicos de forma contínua e planejada.

As medidas de expansão de vagas também possibilitaram o aumento expressivo da presença de estudantes de menor renda, de escola pública, de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e de pessoas com deficiências nas universidades federais. Tal aumento foi verificado em relação à proporção desses estudantes no conjunto das matrículas e, quando se analisam carreiras específicas, incluindo as mais seletivas.

Gráfico 1. Ingressantes em cursos presenciais nas universidades federais por tipo de vaga acionada – Brasil, 2010-2019 (%)

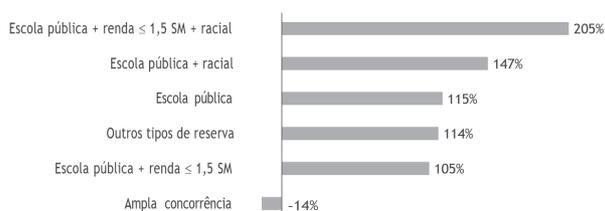


Fonte: HERINGER, R; CARREIRA, C. *10 anos da lei de cotas: conquistas e perspectivas*, p. 51. Disponível em: https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Livro_Lei_de_Cotas.pdf Acesso em: 20 jan. 2023

* *Outros tipos de reserva* se referem às vagas de programas próprios das instituições.

No último ano analisado, 2019, quase 40% dos ingressantes tiveram acesso ao ensino público mediante vagas reservadas. Com a implementação da Lei de Cotas, o aumento de ingressantes egressos de escolas públicas, sem considerar critérios de renda e racial, passa a ser menor do que o de ingressantes egressos de escolas públicas, com recorte de renda e racial.

Gráfico 2. Variação percentual no número de ingressantes por reserva de vagas, universidades federais – Brasil, 2013-2019



Fonte: HERINGER, R; CARREIRA, C. 10 anos da lei de cotas: conquistas e perspectivas, p. 52.

Disponível em: <https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/>

Livro_Lei_de_Cotas.pdf Acesso em: 20 jan. 2023.

* *Outros tipos de reserva* se referem às vagas de programas próprios das instituições.

** Este gráfico não inclui a variação entre pessoas com deficiência porque é recente a expansão das vagas, que acontece sobretudo a partir de 2017, logo após a inclusão do grupo na Lei de Cotas.

Entre os estudantes matriculados nas universidades federais, os que tiveram maior incremento entre 2010 e 2019 foram aqueles que ingressaram em vagas reservadas para egressos de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas (e pessoas com deficiência), combinadas com o critério de renda.

A pesquisa aponta que as polêmicas e os temores que marcaram os momentos iniciais do debate público sobre as ações afirmativas foram diluídos, a realidade da política se impôs e esses atores se adaptaram com sua convivência. Com efeito, nas entrevistas reportadas pela pesquisa, não há menção contrária às cotas, seja por parte de docentes e servidores, seja por parte de estudantes. Porém, ainda se identifica a presença no discurso de determinados gestores do entendimento de que “bastam cotas sociais”.

Em compensação, há relatos sobre as dificuldades relacionadas à integração dos estudantes cotistas nas instituições. O novo perfil de alunos aumentou a demanda por programas de assistência estudantil e políticas de permanência, envolvendo auxílios financeiros, alimentação, moradia ou transporte, em um contexto de profundos cortes de recursos decorrentes das políticas de ajuste fiscal, ancoradas na Emenda Constitucional 95/2016 (BRASIL, 2016). O volume dos benefícios aos estudantes cotistas é

muito menor do que a demanda crescente, intensificada pelos efeitos brutais das crises econômica e pandêmica na vida dos estudantes e de suas famílias, gerando insatisfação e cobranças por parte dos estudantes.

Essa situação ganha ainda maior relevância num contexto nacional no período 2019-2022, marcado pelo conservadorismo político (HERINGER, 2020), pelo aumento das desigualdades econômicas e sociais agravadas pela pandemia de Covid-19 (GROSSI; TONIOL, 2020), e pela desvalorização do conhecimento científico e das instituições públicas de pesquisa e ensino. Vale lembrar que o então candidato à presidência Jair Bolsonaro declarou, em mais de uma ocasião, ser contra as políticas de ação afirmativa (HERINGER, 2020), e o Ministério da Educação, durante seu governo, atuou sistematicamente contra as universidades federais, por meio de medidas autoritárias relacionadas à gestão institucional e cortes orçamentários.

A gravidade da situação das universidades públicas em termos orçamentários não teve início com o governo Bolsonaro, mas aprofundou-se no período 2019-2022. Desde 2015, com o agravamento da crise econômica e fiscal, já vinham ocorrendo cortes (ANDIFES, 2020). A situação deteriorou-se com os efeitos resultantes da Emenda Constitucional 95 (BRASIL, 2016), que estabeleceu o teto de gastos em determinadas áreas, expressando uma agenda radical de ajuste fiscal (HERINGER, 2021).

Ainda do ponto de vista dos resultados da pesquisa sobre o balanço da lei de cotas, foram investigadas também as ações desenvolvidas de acompanhamento pedagógico e integração dos estudantes cotistas às universidades. Observou-se que há um longo caminho a percorrer: as universidades não têm um bom programa de acompanhamento do desempenho e do percurso desses estudantes. De forma geral, há pouco conhecimento por parte dos coordenadores de curso sobre as dificuldades enfrentadas pelos cotistas, inclusive as acadêmicas. As pró-reitorias de assuntos estudantis ou equivalentes tendem a se concentrar na gestão dos benefícios financeiros e terminam por dar pouca atenção à dimensão pedagógica e à vivência cotidiana dos estudantes.

Outro aspecto importante nestes últimos anos diz respeito à progressiva institucionalização da heteroidentificação como mecanismo fundamental

para garantir que as cotas sejam preenchidas por estudantes que pertencem ao público a que se destinam. Os estudos de caso destacam ainda o papel que os coletivos estudantis (negros, indígenas, quilombolas, feministas, de pessoas com deficiências etc.) têm exercido para a permanência dos estudantes cotistas nas universidades, na luta por melhores condições materiais e simbólicas no ensino superior e para a manutenção da memória e do legado de luta política antirracista que está na origem das políticas de ação afirmativa no Brasil.

4 – Considerações finais: desafios para a promoção da igualdade racial nas universidades federais brasileiras pós-2023

Nesta última seção, trazemos reflexões sobre o futuro das políticas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro, levando em conta a necessidade de expansão dessas políticas, de fortalecimento das ações de permanência dos estudantes, e a importância de transformações institucionais que possibilitem enfrentar o racismo estrutural ainda presente nas universidades.

As análises realizadas sinalizam algumas perspectivas. Em primeiro lugar, apontam para a necessidade da continuidade e fortalecimento da reserva de vagas no acesso às instituições federais de ensino superior. Os resultados de nossa pesquisa indicam que, embora a Lei 12.711 não deva ser permanente, ela deve permanecer vigente até que seus objetivos sejam plenamente atingidos. Seus resultados devem seguir sendo acompanhados, com ampliação das dimensões analisadas.

Nossos *campi* estão mais parecidos com nossa sociedade, com estudantes pretos, pardos, indígenas e brancos, pobres e ricos, pessoas com deficiência, convivendo, disputando sentidos, trocando experiências e promovendo o aprendizado. Após dez anos de vigência da lei de cotas, instituída em 2012, esses resultados sinalizam que a experiência de ações afirmativas no ensino superior público brasileiro deve seguir com foco tanto na renda quanto na identificação racial dos estudantes, para dar continuidade ao processo de garantia de condições materiais e simbólicas, de redistribuição de oportunidades e de promoção da representatividade nas universidades federais brasileiras na perspectiva da justiça racial e social e da descolonização de nossas instituições. Em contrapartida, também depois de dez anos de vigên-

cia dessas políticas, é importante olhar especificamente para a persistência das desigualdades horizontais na educação superior, que acabam por proporcionar diferentes experiências acadêmicas aos estudantes, dependendo de seu curso, sua instituição e suas características individuais (CARVALHAES; RIBEIRO, 2019). A universidade se expandiu e se diversificou, mas ainda mantém ilhas pouco permeáveis às transformações ocorridas nas últimas décadas e às demandas delas decorrentes (MELLO; SENKEVICS, 2020).

Sabemos que a presença crescente desses “novos estudantes” traz a possibilidade de contribuições fundamentais para a transformação da universidade pública brasileira nas últimas décadas, em termos institucionais, políticos e acadêmicos, que incluem debates sobre mudanças curriculares, diversificação do corpo docente, ampliação do acesso à pós-graduação, combate ao racismo estrutural, entre outros aspectos, refletindo novas pautas e demandas apresentadas por estudantes pertencentes a grupos antes sub-representados. A nosso ver, esses “novos atores” atuam também de forma a provocar, questionar e influenciar a agenda institucional, promovendo transformações duradouras na própria universidade, em diálogo com sua função pública e sua responsabilidade social.

No artigo que mencionamos no início deste texto, publicado em 2005, nos perguntávamos sobre qual era a real importância e responsabilidade do Estado brasileiro como promotor de igualdade racial. Naquele contexto, indagávamos: deve o Estado outorgar para si esse papel? Se sim, de que forma? É possível promover a igualdade racial independentemente do projeto político que o adote? Ou a promoção da igualdade racial define por si uma orientação de um determinado projeto nacional?

Naquele momento respondemos que sim, que cabe ao Estado o exercício desse papel ativo na promoção da igualdade racial, como acolhedor das demandas por direitos, realizando diretamente ou criando condições para que outros atores sociais assumam suas responsabilidades. Um exemplo das ações desenvolvidas entre 2003 e 2005 era justamente a atuação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que teve um importante papel na construção da postura ativa do Estado brasileiro na promoção da igualdade racial. Entretanto, víamos com preocupação a fragilidade

presente no acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial, dificultando o monitoramento e a avaliação.

Naquele momento, as críticas se concentravam na dificuldade de muitos setores progressistas de incorporar em suas pautas e preocupações políticas a questão racial como fator gerador e reproduzidor de desigualdade e, portanto, a compreensão de sua reversão como propulsora da mudança neste padrão de desigualdade. E concluíamos: “não se conseguiu ainda construir um projeto político para o país que inclua entre seus pressupostos a superação das desigualdades raciais” (HERINGER, 2005, p. 53).

Hoje, ao olharmos para essas reflexões após 17 anos, vemos que mesmo esses modestos ensaios de pequenas iniciativas para a superação das desigualdades raciais no Brasil motivaram forte reação social e política, alimentando poderosas forças reacionárias que se aglutinaram em torno do projeto político implementado nos quatro anos do governo Bolsonaro. Portanto, apesar dos limites dos setores progressistas para incorporar a igualdade racial como projeto, chama ainda mais a atenção e aciona um sinal de alerta a enorme onda conservadora que chegou ao poder nos anos 2019-2022.

O risco de retorno de um projeto político conservador não desapareceu no horizonte, porém, a derrota eleitoral desse projeto nas eleições de 2022 aponta possibilidades. Em 2023, colocou-se a possibilidade de se retomarem políticas que foram interrompidas a partir de 2016 e se redefinirem prioridades relativas à promoção da igualdade racial no país, com ações que incluem a necessária redução das desigualdades socioeconômicas, a perspectiva da promoção de oportunidades e, ainda com mais força, a dimensão da representação política e busca da equidade em espaços de poder. Nesse sentido, a superação das desigualdades raciais poderá ser concretizada mediante um conjunto integrado de ações, envolvendo mudanças na política social, econômica e nos mecanismos de gestão.

Nessa perspectiva, as políticas de ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras são, queremos crer, um “caminho sem volta”, marcado por importantes conquistas e ganhos em termos sociais, políticos, econômicos e acadêmicos. As políticas de ação afirmativa tornaram as universidades federais brasileiras mais abertas, mais democráticas e mais parecidas com a população brasileira, em sua diversidade racial, social e regional.

As ações afirmativas são uma oportunidade para que o aprimoramento das universidades na realização de sua missão institucional e de sua função e responsabilidade social. São, igualmente, um instrumento político de combate às desigualdades sociais e raciais, com efeitos concretos que se desdobram em outros campos da vida social brasileira.

Referências

ANDIFES. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/execucao-orcamentaria/> Acesso em: 6 dez. 2020. [link não funcionou]

BRASIL. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/emc%2095-2016?OpenDocument Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1-2, 30 ago. 2012.

CARVALHAES, Flavio; RIBEIRO, Carlos C. Estratificação horizontal na educação superior no Brasil: desigualdades de classe, Gênero e raça em um contexto de expansão educacional. **Tempo Social**, v. 31, n. 1, p. 195-233, 2019.

GROSSI, Miriam P.; TONIOL, Rodrigo (orgs.). **Cientistas sociais e o coronavírus**. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020. 718 p.

HERINGER, R. Um balanço das políticas de ação afirmativa no Brasil: 1995-2005. **Advir**, Rio de Janeiro, ASDUERJ, v. 19, p. 51-54, 2005.

HERINGER, R. Ação afirmativa à Brasileira: institucionalidade, sucessos e limites da inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil (2001-2008). *In*: PAIVA, Angela Randolpho (org.). **Entre dados e fatos**: ação afirmativa nas

universidades públicas brasileiras. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2010. v. 1, p. 117-141.

HERINGER, R. Um balanço de 10 anos de políticas de ação afirmativa no Brasil. **Tomó**, Sergipe, UFS, v. 1, p. 13-29, 2014.

HERINGER, R. Affirmative Action and the Expansion of Higher Education in Brazil. *In*: HERINGER, Rosana Rodrigues; JOHNSON, Ollie (orgs.). **Race, politics and education in Brazil: affirmative action in higher education**. 1 ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015. v. 1, p. 111-132.

HERINGER, R. The future of affirmative action in Brazil. **Cultural Anthropology**, Arlington, .

HERINGER, R. Políticas para a educação superior pública nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro. *In*: **Webdossiê: 2 anos de Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boell, 2021. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/webdossie-2-anos-de-bolsonarismo> Acesso em: 13 abr. 2023

HERINGER, R.; FERREIRA, R. Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil no período 2001-2008. *In*: HERINGER, Rosana; PAULA, Marilene de. (orgs.). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: ActionAid; HBS, 2009. v. 1, p. 1-292

HERINGER, R.; CARREIRA, Denise (orgs.). **10 anos da Lei de Cotas**. Conquistas e perspectivas. Rio de Janeiro/São Paulo: Faculdade de Educação da UFRJ/Ação Educativa, 2022. 629 p.

MELLO, Ursula M.; SENKEVICS, Adriano. S. Os cursos de graduação das universidades federais antes e depois das cotas. *In*: BARBOSA, M. L. O (org.). **A expansão desigual do ensino superior no Brasil**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2020. v. 1. p. 83-108

NEVES, C. E. B; SAMPAIO; H.; HERINGER, R. A institucionalização da pesquisa sobre ensino superior no Brasil. **Revista Brasileira de Sociologia**, Brasília, v. 6, p. 19-41, 2018.

NONATO, Brecia F. **Lei de Cotas e SiSU: análise dos processos de escolha dos cursos su-**

periores e do perfil dos estudantes da UFMG antes e após as mudanças na forma de acesso às instituições federais. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte: UFMG, 2018.

SILVERIO, Valter R. (org.). **As cotas para negros no tribunal: a audiência pública do STF**. São Carlos: EDUFSCAR/ Fundação Ford, 2012.

VARGAS, H.; HERINGER, R. Políticas de permanência e assistência estudantil nas universidades federais brasileiras: uma análise a partir dos websites. *In*: CARMO, Gerson Tavares do. (org.). **Sentidos da permanência na educação: o anúncio de uma construção coletiva**. 1. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 175-198. v. 1

Notas

¹ Conferência de Durban, a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001.

² Para mais detalhes sobre a metodologia utilizada e para conhecer os resultados completos da pesquisa, recomendamos fazer o *download* do *e-book 10 anos da lei de cotas: conquistas e perspectivas*, organizado por Rosana Heringer e Denise Carreira, publicado em 2022, disponível na página: www.pesquisaleidecotas.org.br